



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.239/0001-66

PORTARIA Nº 1770 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

CONSIDERANDO o Memorando nº 38.403/2024/1Doc da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Constatação nº 014/RH/SAÚDE/2024 e Decisão nº 014/RH/SMS/2024;

CONSIDERANDO o Parecer nº 225/PGM/2021 quanto as remunerações e vencimentos;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora **KELLY CRISTINA BIANCHINI**, efetiva no cargo de **ENFERMEIRO**, admitida em 11/08/2014, registrada sob o nº 103663 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **11/08/2014 à 10/08/2019**, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
11/08/2014 à 10/08/2019	27/11/2024 à 24/02/2025	90 (noventa) dias

Art. 2º SUSPENDER o Adicional de Insalubridade de 40% concedido mediante Portaria nº 1284 de 19/08/2024, durante o período de usufruto da Licença – Prêmio.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 48º Aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site: <https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração